



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

de maio de 2021.

**PORTARIA Nº009/2021 - SEGUINDO O
ESTABELECIDO PELO DECRETO MUNICIPAL
Nº023/2021 DE 19/05/2021, RESOLVE SUSPENDER,
EXCEPCIONALMENTE, O ATENDIMENTO
ADMINISTRATIVO E AS SESSÕES LEGISLATIVAS,
DE FORMA PRESENCIAL ATÉ O DIA 03 DE JUNHO
DE 2021.**

Antônio Lunguinho de Almeida

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normativos legais da espécie:

Publicada e Autorizada por: MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS
Código da Matéria: 20210524102017 - **Data/Hora Publicação:** 24/05/2021 10:24:03

CONSIDERANDO o normatizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde; pelo Estado da Paraíba e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em face do estado de pandemia universal, decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estabelecido pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, de 19/05/2021, estabelecendo novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus(COVID-19), e principalmente, estabelecendo toque de recolher a partir das 20h00minfuncionamento das repartições públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º – SUSPENDER, EXCEPCIONALMENTE, O ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E AS SESSÕES LEGISLATIVAS, de forma presencial, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, até o dia 03 de junho de 2021.

Parágrafo único – Os Setores Administrativo, Financeiro, Contábil e Jurídico, continuam exercendo suas atividades, em forma de escala, interna e/ou remotamente, pelos meios virtuais cabíveis, no que couber e competir a cada um.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 20/05/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 21